



PORTARIA Nº 321/2024 – GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO os termos e deliberações constantes do Proc. nº 2024.46.401152PA referente à concessão de Licença Prêmio do período aquisitivo **22/03/2019 – 21/03/2022** à servidora **RENATA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA**, matrícula nº 0189227-036; e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 501/2023-GP/IPMB considerou para todos os efeitos legais o tempo de serviço compreendido entre **28/05/2020 a 31/12/2021** aos profissionais da área da Saúde deste Instituto, lotados na Coordenadoria de Perícia Médica e Social, por estarem enquadrados na exceção trazida pela LC 191/2022;

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, à servidora **RENATA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA**, matrícula nº 0189227-036, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo **22/03/2019 – 21/03/2022**, para posterior usufruto.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 12 de abril de 2024.

Presidenta do IPMB